



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.547/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **MARIA ANTONIA VICENTIN COELHO**, matrícula nº 5821, portadora da cédula de identidade RG nº 1.797.408 SSP/PR e inscrita no CPF nº 769.422.609-91, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01/09/1987 e nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2015 passando da referência 21 para referência 22, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis nº 120.15

Matrícula nº 10496

Valor de venda R\$ 100.000,00

Valor de avaliação R\$ 100.000,00

Valor de arrematação R\$ 100.000,00

Valor de licitação R\$ 100.000,00

Valor de leilão R\$ 100.000,00

Valor de venda pública R\$ 100.000,00

Valor de venda particular R\$ 100.000,00

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de Outubro de 1925
DE Nº 10496
UJUARAMA, 14 de 10 de 1925
Amiel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS